



EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2017 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1225/2017
DATA DE ABERTURA: 22/09/2017
HORÁRIO: 14:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Ferramentas, material elétrico, material hidráulico, e ainda matérias de construção, em atendimento as necessidades das Secretarias de Gabinete, Obras Públicas e Serviços urbanos, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Turismo, Indústria e Comercio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 22 do mês de setembro do ano de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.610 de 06/09/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para eventual e futura aquisição de Ferramentas, material elétrico, material hidráulico, e ainda matérias de construção em geral, em atendimento as necessidades das Secretarias de Gabinete, Obras Públicas e Serviços urbanos, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Turismo, Indústria e Comercio, conforme Termo de Referencia no anexo I deste edital.:

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **22/09/2017**, com início às **14:00**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00** (horário de Brasília/DF) do dia **22/09/2017**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL

3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (51) 3674-15-13, ramal 30 ou (51) 3674-14-15.

3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis. 3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Secretaria Municipal de Finanças Setor de Licitações e Compras EDITAL PE 010/2017 – **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, E AINDA MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO,**



. 3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no campo de “mensagens”, ou ainda pelo i-mail, pregaotavares@outlook.com.

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do fax (51) 3674-1513, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).

4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.

4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO



5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.

6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.

7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.

7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA

8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

- a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
- b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- c) PREÇO TOTAL;
- d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**



8.2- Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

- a) todos os requisitos do item 8.1;
- b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
- c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

9.1- O pagamento dar-se-á mediante a ordem de compra e emissão de empenho em até 30 dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;

9.2- O prazo de entrega dos itens licitados será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;

9.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

9.3- **Entregar no Prédio da Garagem Municipal de Obras, Rua Mostardeiro 233 Tavares/RS;**

9.4- **Os itens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.

9.4.1 Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação

da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Item.

10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.



10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE MÔNICA DO AMARAL MESQUITA, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.

10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.

10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

11.2 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO

12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.

12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.



12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO

14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens**.

14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 08/09/2017.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor(a) Jurídico(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO I
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	PRODUTO	Coord.	Agric.	Obras	Educ.	Tu- rismo	Saúde	Ação Social	Total	R\$ Valor de Referencia	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ Valor TOTAL	MARCA
1	1	Plafon Branco com soquete de louça, bivolt, acompanha três parafusos, aproximadamente 14cm de diametro	30	30	30	20	05	20	30	165	4,94			
2	1	Tomada 4 x 2 10A 250 W 2 polos + terra	30	10	10	30	05	20	20	125	6,62			
3	1	Tomada sistema X 2P + t 10A 250 V	30	10	10	30	05	20	20	125	6,81			
4	1	Interruptor 4x2 simples	30	10	10	30	05	20	20	125	5,91			
5	1	Interruptor duplo (com tomada)	20	05	05	15	05	10	10	70	11,97			
6	1	Interruptor simples sistema x para madeira	20	05	05	15	05	10	10	70	5,89			
7	1	Lâmpada eletrônica 25w 220V E27 branca	50	20	20	100	20	50	20	280	14,79			
8	1	Lâmpada fluorescente eletrônica 34W 220V E27 Branca	20	05	05	15	05	10	10	70	31,36			
9	1	Lâmpada fluorescente tubular de T10-40 w	20	05	05	20	05	20	10	85	9,70			
10	1	Reator eletrônico para duas lâmpadas de 40 w bivolt 2 x 40w	20	05	05	20	05	20	10	85	31,90			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

11	1	Reator eletrônico para duas lâmpadas de 20 w bivolt 2 x 20w	20	05	05	20	05	20	10	85	24,61			
12	1	Metros de fio 2/5mm, flexível.	100	100	100	100	100	100	100	700	1,27			
13	1	Metros de fio 1/5mm, flexível.	100	100	100	100	100	100	100	700	0,89			
14	1	Metros de fio 4/0mm, flexível.	100	100	100	100	100	100	100	700	2,02			
15	1	Metros de fio sólido 1.5mm	100	100	100	100	100	100	100	700	0,91			
16	1	Metros de fio sólido 2.5mm	100	100	100	100	100	100	100	700	1,31			
17	1	Metros de fio sólido 4.0mm	100	100	100	100	100	100	100	700	2,06			
18	1	Metros de fio sólido 6.0mm	100	100	100	100	100	100	100	700	2,84			
19	1	Metros de fio sólido 10.0mm	100	100	100	100	100	100	100	700	4,87			
20	1	Fita isolante PVC 19 mm x 20m preta	20	20	40	20	20	20	20	170	6,66			
21	1	Fita isolante PVC 20m preta para alta temperatura	-	20	20	20	-	10	-	70	32,18			
22	1	Lâmpadas tubulares de vapor de sódio 70 w com fluxo luminoso de 6000 (IM) e eficiência luminosa de 85.7 (IM/w), com base E27.	-	-	400	-	-	-	-	400	29,00			
23	1	Lâmpadas tubular de vapor metálico de 400 w (branca) com base E40.	-	-	50	-	-	-	-	50	76,49			
24	1	Luminárias públicas s/ braço 70 w, em alumínio, aberta.	-	-	250	-	-	-	-	250	38,34			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

25		Luminárias públicas s/ braço 70 w, em alumínio, fechada (proteção da lâmpada com material acrílico.)	-	-	50	-	--	-	-	50	100,74			
26	1	Braço de luminária pública em alumínio reto com 1,5metro .	-	-	150	-	-	-	-	150	27,00			
27	1	Reatores de sódio galvanizado com base de fotocélula externo 70w	-	-	150	-	-	-	-	150	59,72			
28	1	Reatores de vapor metálico galvanizado com base de fotocélula externo 400w	-	-	150	-	-	-	-	150	126,31			
29	1	Cinta para poste de concreto redondo completa de 300mm,	-	-	200	-	-	-	-	200	?			
30	1	Cinta para poste de concreto redondo completa de 270mm,	-	-	200	-	-	-	-	200	?			
31	1	Cinta para poste de concreto redondo completa de 230mm,	-	-	200	-	-	-	-	200	?			
32	1	Relé fotoelétrico 1000 w 220v externo	-	-	200	-	-	-	-	200	29,13			
333	1	Conectores cunha para fio 25mm	-	-	100	-	-	-	-	100	2,74			
34	1	Arruela p/ parafuso 5/8 com cabeça quadrada	-	-	50	-	-	-	-	50	1,00			
35	1	Plug com 03 saídas, 02 pinos (Tee)	10	10	10	10	10	10	10	70	5,84			
36	1	Plug com 03 saídas, 03 pinos (Tee)	10	10	10	10	10	10	10	70	5,84			
37	1	Conector de derivação perfurante 4-35mm ²	-	-	500	-	-	-	-	500	?			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

38	1	Cano elétrico 3/4, vara de 03 metros	20	05	05	05	05	05	05	50	6,66			
39	1	Curva de 3/4 para cano elétrico	20	05	05	05	05	05	05	50	2,08			
40	1	Adaptador de tomada (benjamim) 3 tomadas	10	10	10	10	10	10	10	70	6,00			
41	1	Luva de 3/4 para cano elétrico.	20	05	05	05	05	05	05	50	0,79			
42	1	Tomada para telefone externa	20	05	05	10	05	10	05	60	5,33			
43	1	Metro fio de telefone plástico 0,50	50	10	20	20	10	10	10	130	0,97			
44	1	Abraçadeira tipo "U" 1/2 em alumínio	50	20	20	20	20	20	20	170	0,60			
45	1	Caixa 4x2 externa para parede de madeira	10	05	05	05	05	05	05	40	2,78			
46	1	Projeto Refletor Pe-400, alumínio, soquete E-27	10	10	10	10	10	10	10	70	45,00			
47	1	Isolador para cerca elétrica rural, tipo roldana, em plástico, tamanho médio, pacote/100un,		02	05	01	01	01	01	11	60,66			
48	1	Grampo para fixar cabo, branco 6 mm com 20 unidades	10	10	10	10	10	10	10	70	3,16			
49	1	Parafuso Philips 4.0 X 40 pacote c/100.	05	10	10	10	05	05	05	55	10,66			
50	1	Bucha de fixação nº6 pacote c/100.	05	10	10	10	05	05	05	55	7,66			
51	1	Massa adesiva secagem em 10 minutos, composição -- Resina epóxi-- Amina terciária, dividido em duas bisnagas num total de	05	10	10	05	05	05	05	45	21,10			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

		35 gramas, marca de referencia POXIPOL.												
52	1	Óleo lubrificante desingripante, 300ML SPRAY.	05	10	10	10	10	10	05	60	8,95			
53	1	Disco de corte 7"x1/16"x7/8	-	30	30	10	10	10	-	90	8,36			
54	1	Disco desbaste para ferro 7"x1/16"x7/8	-	30	30	10	10	10	-	90	11,15			
55	1	Disco desbaste para ferro 4 1/2x1	-	30	30	10	10	10	-	90	7,25			
56	1	Disco de corte fino 4 1/2x1	-	30	30	10	10	10	-	90	5,45			
57	1	Lâmina de serra ferro manual	-	40	40	-	0-	-	-	80	4,92			
58	1	Cola Silicone vermelha alta temperatura, com bico aplicador, 150 gr	-	10	10	10	-	05	-	35	7,50			
59	1	Eletrodos 3.25mm6013 (kg)	-	50	50	10	10	50	-	170	16,00			
60	1	Spray limpa contato 300ml	-	30	30	10	10	10	-	90	13,16			
61	1	Abraçadeiras plástica para alta temperatura PA 6.6, 36CMx2.5mm (Um)	-	100	100	50	50	50	50	400	0,40			
62	1	Abraçadeiras plástica para alta temperatura PA 6.6, 328CMx2.5mm (Um)	-	100	100	50	50	50	50	400	0,40			
63	1	Abraçadeiras plástica para alta temperatura PA 6.6, 315CMx2.5mm (Um)	-	100	100	50	50	50	50	400	0,40			
64	1	Abraçadeiras plástica para alta temperatura	-	100	100	50	50	50	50	400	0,40			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

		PA 6.6, 40CMx4.8mm (Um)												
65	1	Abraçadeiras plástica para alta temperatura PA 6.6, 25CMx4.8 (Um)	-	100	100	50	50	50	50	400	0,40			
66	1	Escova de aço manual	-	10	10	-	-	-	-	20	5,20			
67	1	Lixadeira esmerilhadeira Profissional 720wats 220volts,	-	01	01	-	-	-	-	02	190,00			
68	1	Jogo de brocas para perfurar ferro do nº 06 até o nº14 total de 9 brocas.	-	02	02	01	01	01	-	07	305,00			
69	1	Pedra rebolo de esmeril 6 x 3/4	-	02	02	01	01	01	-	07	19,00			
70	1	pá de lixo com cabo 60cm	-	-	-	-	04	-	-	04	?			
71	1	Enxada manual 7 polegadas em aço e cabo de madeira.	-	10	10	05	05	-	-	30	23,00			
72	1	Ancinho Curvo Robusto 12 Dentes com Ca- bo de Madeira 120cm	-	05	05	05	05	-	-	20	30,00			
73	1	Vassoura de Arame Regulável com Cabo de Madeira de 120cm	-	02	02	05	05	-	-	14	17,60			
74	1	Metro de Fio cabo para extensão emborra- chado 2x2,5 na cor preta.	-	100	200	30	-	-	-	330	?			
75	1	Tesoura Cerca Viva com Lâmina de 12 Pol, cabo de madeira	-	-	-	-	02	-	-	02	21,45			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

76	1	Cola pvc tubo c/75gr	-	10	50	30	30	30	10	160	4,50			
77	1	Luva LISA para cano PVC 25MM	10	50	50	30	30	30	30	230	0,90			
78	1	Luva C/ ROSCA para cano PVC 25MM	10	50	50	30	30	30	30	230	1,50			
79	1	Joelho liso para cano PVC 25MM	10	50	50	30	30	30	30	230	0,65			
80	1	Joelho COM ROSCA para cano PVC 25MM	10	50	50	30	30	30	30	230	1,89			
81	1	Luva LISA para cano PVC 32MM	10	50	50	30	30	30	30	230	2,75			
82	1	Luva c/ rosca para cano PVC 32MM	10	50	50	30	30	30	30	230	3,01			
83	1	Joelho para cano PVC 32MM	10	50	50	30	30	30	30	230	2,16			
84	1	Joelho COM ROSCA para cano 32 25MM	10	50	50	30	30	30	30	230	2,94			
85	1	Emenda rosqueavel para mangueira de jardim 1/2	-	-	-	-	10	-	-	10	0,80			
86	1	Vara de cano pvc 25mm marrom 6metros de comprimento, soldável.	10	50	100	30	30	30	10	260	15,50			
87	1	Vara de cano pvc 32mm marrom 6metros de comprimento, soldável.	10	50	100	30	30	30	10	260	31,00			
88	1	Vara de cano pvc 40mm branco 6metros de comprimento, soldável.	10	50	100	30	30	30	10	260	25,75			
89	1	Vara de cano pvc 50mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	10	50	100	30	30	30	10	260	37,00			
90	1	Luva LISA para cano PVC 40MM	10	50	50	30	30	30	30	230	2,50			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

91	1	Luva C/ ROSCA para cano PVC 40MM	10	50	50	30	30	30	30	230	4,65			
92	1	Joelho liso para cano PVC 40MM	10	50	50	30	30	30	30	230	3,00			
93	1	Joelho COM ROSCA para cano PVC 40MM	10	50	50	30	30	30	30	230	6,80			
94	1	Luva LISA para cano PVC 50MM	10	50	50	30	30	30	30	230	3,75			
95	1	Luva c/ rosca para cano PVC 50MM	10	50	50	30	30	30	30	230	6,00			
96	1	Joelho para cano PVC 50MM	10	50	50	30	30	30	30	230	4,25			
97	1	Joelho COM ROSCA para cano 50 MM	10	50	50	30	30	30	30	230	9,00			
98	1	Vara de cano PVC 100 mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	-	50	100	10	10	10	10	190	46,00			
99	1	Vara de cano PVC 150 mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	-	50	100	10	10	10	10	190	147,50			
100	1	Cal para pintura pacote de 5kg	-	05	100	05	05	05	05	125	10,25			
101	1	Caixa de descarga 9 litros c/ suporte para parede.	-	02	04	20	02	10	05	43	22,25			
102	1	Lata de tinta plástica nas cores amarela, vermelha e azul, embalagem de 3.600litros	-	-	-	-	30	-	-	30	61,25			
103	1	Torneira Bóia para caixa água 3/4	-	01	02	05	-	-	-	08	4,50			
104	1	Caixa água 340lt plástica	-	-	01	01	-	-	05	09	164,00			
105	1	Tijolos 9x14x19 un	-	1000	10.000	5.000	1000	5.000	5.000	27.000	0,40			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

106	1	Meio Tijolo (9x14x19) un	-	200	3.000	1.000	300	1.000	1.000	6.500	0,40			
107	1	Pedras 40x25x20	-	100	500	100	100	100	200	1100	4,60			
108	1	Barra de ferro 5/16	-	10	30	05	05	05	05	60	25,00			
109	1	Malha de ferro3x2 mt 10x10cm	-	-	30	-	-	-	-	30	65,00			
110	1	Sacos de cimento de 50kg	05	100	500	50	02	20	50	777	34,00			
111	1	Cimento cola saco de 20kg	02	10	50	10	02	10	10	94	9,00			
112	1	Litros de impermeabilizante para alvenaria	-	05	50	02	-	-	-	57	6,00			
113	1	Guias de eucalipto 2,5x5x5,40	10	100	100	50	50	50	50	410	6,00			
114	1	Guias de eucalipto 2,5x7x5,40	10	100	100	50	50	50	50	410	8,00			
115	1	Guias de eucalipto 2,5x10x5,40	10	100	100	50	50	50	50	410	9,90			
116	1	Guia de pinus 1,5x5x2,70	10	100	100	50	50	50	50	410	2,90			
117	1	Tabua bruta de pinus 2,5x20x2,70	-	-	50	-	-	-	-	50	7,60			
118	1	Mt ³ brita média	01	03	30	10	01	02	03	50	100,00			
119	1	Mt ³ de areião	01	03	30	10	01	02	03	50	130,00			
120	1	Mt ³ de areia média	01	03	30	10	01	02	03	50	110,00			
121	1	Prego galvanizado 12x12 pacote de 1kg	-	05	10	05	-	05	02	27	15,00			
122	1	Prego galvanizado 15x18 pacote de 1kg	-	05	10	05	-	05	02	27	14,50			
123	1	Prego galvanizado 13x15 pacote de 1kg	-	05	10	05	-	05	02	27	15,00			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

124	1	Prego galvanizado 16x24 pacote de 1kg	-	20	50	20	05	10	05	110	10,95			
125	1	Prego galvanizado 17x27 pacote de 1kg	-	20	50	20	05	10	05	110	11,00			
126	1	Prego galvanizado 18x30 pacote de 1kg	-	20	50	20	05	10	05	110	11,00			
127	1	Prego galvanizado 19x39 pacote de 1kg	-	10	30	10	05	05	05	65	11,00			
128	1	Prego galvanizado 23x54 pacote de 1kg	-	-	50	--	-	-	-	-	12,50			
129	1	Prego galvanizado telheiro pacote de 500gr	-	10	20	10	10	10	10	70	12,90			
130	1	Prego com duas cabeças, pacote de 1kg	-	05	10	05	-	-	-	20	13,00			
131	1	Telha de Amianto ondulada, 244x50cm 4mm	-	50	50	50	-	-	50	200	13,00			
132	1	Telha de Amianto ondulada, 183x50cm 4mm	-	50	50	50	-	-	50	200	11,00			
133	1	Telha de Amianto ondulada, 153x50cm 4mm	-	50	50	50	-	-	50	200	10,80			
134	1	Telha de Amianto ondulada, 122x50cm 4mm	-	50	50	50	-	-	50	200	9,00			
135	1	Telha de Amianto ondulada, 244x110cm 5mm	-	50	50	50	-	20	50	200	38,00			
136	1	Telha de Amianto ondulada, 183x110cm 5mm	-	50	50	50	-	-20	50	220	28,00			
137	1	Telha de Amianto ondulada, 153x110cm 5mm	-	50	50	50	-	-20	50	220	22,00			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

138	1	Telha de Amianto ondulada, 122x110cm 5mm	-	50	50	50	-	-20	50	220	13,00			
139	1	Aspersor giratório com haste para jardim 03 jatos	-	-	-	-	10	-	-	10	20,00			
140	1	Solvente para tinta (plástica, óleo e acrílica e etc.) embalagem de litro	-	-	-	-	20	-	-	20	11,73			

141	1	Pincel para pintura 2 polegadas	-	10	30	20	20	20	10	110	6,30			
142		Pincel para pintura 2 ½ polegadas	-	10	30	20	20	20	10	110	6,90			
143	1	Rolo de lã para pintura de 23 cm	-	10	30	20	20	20	10	110	19,00			
144	1	Rolo de lã para pintura de 15 cm	-	10	30	20	20	20	10	110	13,50			
145	1	Rolo de lã para pintura de 09 cm	-	10	30	20	20	20	10	110	10,50			
146	1	Rolo de espuma para pintura de 23 cm	-	10	30	20	20	20	10	110	7,00			
147	1	Rolo de espuma para pintura de 15 cm	-	10	30	20	20	20	10	110	6,00			
148	1	Rolo de espuma para pintura de 09 cm	-	10	30	20	20	20	10	110	3,50			
149	1	Bandeja para pintura de 23 cm	-	05	15	10	10	10	5	65	5,50			
150	1	Bandeja para pintura de 15 cm	-	05	15	10	10	10	5	65	4,50			
151	1	Lâmina de serra circular para madeira 24 dentes 350mm com dentes de metal duro	-	10	20	10	-	-	-	40	25,50			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

		vídea de alta resistência, furo central de 30mm e deve acompanhar bucha de redução para 25,40.												
152	1	Arco de Serra Manual Ajustável para trabalhos com diferentes tamanhos de lâminas (8",10" e 12").	-	05	05	05	-	-	-	15	24,50			
153	1	Esquadro de Ferro de 14", cabo de alumínio, Lâmina de aço encroado, com gravações em centímetros e polegadas.	-	02	02	02	-	-	-	06	7,90			
154	1	Esquadro de Ferro de 12", cabo de alumínio, Lâmina de aço encroado, com gravações em centímetros e polegadas.	-	02	02	02	-	-	-	06	7,00			
155	1	Nível de Madeira 12", 30 cm de comprimento	-	02	02	02	-	-	-	06	12,50			
156	1	Nível de Madeira 14", 30 cm de comprimento	-	02	02	02	-	-	-	06	13,50			
157	1	Prumo de Parede para Pedreiro, completo, com corda e taco, de 500gra a 600gr.	-	02	02	02	-	-	-	06	13,00			
158	1	Martelo modelo unha 25cm cabo de madeira	-	02	02	02	-	-	-	06	25,50			
159	1	Martelo modelo unha 25cm cabo emborrachado	-	02	02	02	-	-	-	06	28,50			
160	1	Alicate 8", Universal, com Cabo Isolante	-	02	02	02	-	-	-	06	23,50			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

161	1	Alicate 10", Torquês de Carpinteiro	-	02	02	02	-	-	-	06	27,00			
162	1	Trena Longa com Fita de Fibra de Vidro, 50 Metros	-	02	02	02	-	-	-	06	42,00			
163	1	Trena Universal, com Botão de Trava, 8 metros	-	02	02	02	-	-	-	06	22,50			
164	1	Fio de Nylon para Roçadeira - 2,4 mm – ROLLO COM 90 M	-	10	20	20	-	-	-	50	90,00			
165	1	Linha de nylon 0,60mm rolo de 100 metros	-	05	05	05	-	-	-	15	7,50			
166	1	Linha de nylon 0,80mm rolo de 100 metros	-	05	05	05	-	-	-	15	8,50			
167		Pé de cabra 50cm	-	02	02	02	-	-	-	06	16,50			
168	1	Colher de Pedreiro, Oval Larga, 8"	-	02	02	02	-	-	-	06	18,50			
169	1	Colher de Pedreiro Oval Larga, 10"	-	02	02	02	-	-	-	06	21,50			
170	1	Pá cavadeira articulada 1,25metros cabo em madeira	-	02	02	-	-	-	-	04	19,00			
171	1	Carinho de mão Capacidade: 60 litros, Caçamba metálica; com pneu e câmara.	-	02	02	01	-	-	-	05	100,00			
172	1	Lima para motosserra 8"	-	02	02	01	-	-	-	05	7,00			
173	1	Vassourão tipo gari com cepo em plástico ou madeira, com cabo e 05 fileiras de cerdas.	-	02	10	-	-	-	-	12	19,50			
174	1	Formão 3/8"	-	02	05	02	-	-	-	09	13,50			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

175	1	Formão 1 ½ "	-	02	05	02	-	-	-	09	22,00			
176	1	Formão 1"	-	02	05	02	-	-	-	09	19,00			
177	1	Furadeira/Parafusadeira 750watts com regulação contínua das rotações, rotação reversível direito-esquerda, interruptor eletrônico com alavanca de reversão, interruptor eletrônico: pré-seleção de velocidade, botão-trava, empunhadura emborrachada. Deve acompanhar maleta, Empunhadura auxiliar, Chave de mandril, Limitador de profundidade. Kit com ponteiros 10 philips e 10 fenda.	-	01	01	01	-	-	-	03	??			
178	1	Cone para Sinalização e Segurança Zebrado, nas cores Laranja e Branco, 70 cm de altura.	-	20	40	-	-	-	-	60	?			
179	1	Cabo de Madeira para Enxada, 125 cm	-	05	10	02	02	-	-	19	13,50			
180	1	Marreta Oitavada, 1,5kg cabo de madeira	-	03	03	01	-	-	-	07	36,00			
181	1	Marreta Oitavada, 2kg cabo de madeira	-	03	03	01	-	-	-	07	43,50			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Tavares

TAVARES/RS

REF. PREGÃO Nº 010/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 010/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Ferramentas, material elétrico, material hidráulico, e ainda matérias de construção em atendimento as necessidades das Secretarias de Gabinete, Obras Públicas e Serviços urbanos, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Turismo, Industria e Comercio _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Tavares

TAVARES/RS

REF. PREGÃO Nº 010/2017

Sr. Pregoeiro,

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____._____._____/_____-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - REGISTRO DE PREÇOS MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade
e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida no Rua, nº. CNPJ Nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total
-------------	-------------	---------------	-------------------------------	--------------	--------------------	--------------------

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 006/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.



3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega do item.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.



4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IV.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 010/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.



CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 006/2017 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO VII

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

Nº - - -/2017

*O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*

Processo Licitatório nº 1225/2017, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017; Preço válido até: ___/___/___; Data-base: ___/___/___.

a) OBJETO: _____

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

b) LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

c) PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____.

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

d) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____.

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado

Município de Tavares